



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 46700/2013 Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.

Senhor Gestor,

Levo ao conhecimento de V.S.^a que, em sessão plenária de 03/12/2013, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Deliberação TCE/RJ n.º 195, de 23/1/1996, submeteu o Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, relator do Processo TCE/RJ 233.430-1/2013, a sua decisão pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias, aprovada pelo plenário, referente ao processo TCE/RJ 208.412-8/2013, ressaltando o disposto no artigo 6º da supracitada Deliberação.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões

028810467002013

ILMO. SR.
CARLOS MIDOSI DA ROCHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
CENTRO - PATY DO ALFERES/RJ CEP 26.950-000
REF.PROC.TCE/RJ 233.430-1/2013
OFÍCIO PRS/SSE/CSO46700/2013

02/003856 OF017